



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 489/2026

1.OBJETO

1.1.0 presente estudo preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada em saúde ocupacional, com prestação de serviços voltados à saúde, prevenção de riscos e acompanhamento médico sob demanda, condicionando-se o faturamento e pagamento à efetiva solicitação e prestação do serviço por meio de Ordem de Serviço de servidores da Câmara Municipal de Viamão.

2.ÁREA REQUISITANTE

2.1.0 Setor de Gestão de Pessoas, através dos Srs. Roberto Cláudio Pereira e Maria Quadros Borba, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 50/2026.

3.DESCRICÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.A contratação é necessária para assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, promovendo a integridade física e o bem-estar dos servidores, requisitos já analisados em processos anteriores, vide disposto no DFD nº 50/2026.

3.2.A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho do órgão, tendo em vista a impossibilidade de renovação do contrato atual. Conforme manifestação do fiscal registrada no Comunicado Interno nº 1366/2026, a prestação do serviço apresentou falhas graves e recorrentes, que incluem o envio incompleto dos laudos e programas regulamentares (PGR, PCMSO e LTCAT), a omissão de dados dos médicos emitentes de ASOs para inserção no eSocial, a falta de providências para viabilizar o aditivo de juntas médicas e a emissão de faturas com divergências de quantitativos. Diante desse cenário e do parecer desfavorável da fiscalização, demonstra-se indispensável a deflagração de novo processo licitatório para assegurar a regularidade técnica e o cumprimento das obrigações legais da Casa.

3.3.A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional e medicina do trabalho, incluindo assessoria eventual para transmissão do eSocial, se faz necessária pelos seguintes aspectos:

3.4.A Câmara Municipal, como empregadora, tem a responsabilidade de cumprir as obrigações legais e regulamentares relacionadas à saúde ocupacional e medicina do trabalho, bem como às exigências do eSocial. O eSocial é um sistema do governo que unifica as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas, visando facilitar e garantir a adequada prestação de informações sobre os trabalhadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 3.5.A contratação prevê a disponibilização de suporte e assessoria técnica **eventual** para o saneamento de dúvidas e auxílio no preenchimento de informações relativas aos eventos de SST do eSocial. Cabe destacar que a transmissão final dos arquivos e dados ao portal governamental será de responsabilidade direta da Contratante (Câmara Municipal). À Contratada caberá o levantamento, a organização e a validação técnica prévia dos dados, bem como a prestação de assessoria pontual quando solicitada pelo órgão, condicionando-se o faturamento e o pagamento estritamente às horas de suporte efetivamente demandadas e prestadas via Ordem de Serviço ou documento análogo.
- 3.6.Além disso, a inclusão dos demais elementos no escopo contratual, compreendendo a elaboração, revisão, atualização, implementação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e do Laudo de Conformidade e Conforto Ambiental (Térmico, Lumínico e Acústico), bem como a realização de exames médicos ocupacionais, a análise dos ambientes de trabalho, a emissão de laudos técnicos, os treinamentos da CIPA, a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), a avaliação de insalubridade e periculosidade (LIP), avaliação das condições ambientais e de salubridade (LIT) e a operacionalização de Junta Médica e perícias médicas individualizadas, faz-se indispensável para garantir a plena cobertura legal, a promoção da saúde dos servidores e a mitigação de riscos jurídicos para a Câmara Municipal.
- 3.7.Portanto, a contratação da empresa especializada em saúde ocupacional e medicina do trabalho, com a inclusão da assessoria eventual para transmissão do eSocial, juntamente com os demais elementos mencionados, é justificada pela necessidade de garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, a adequação ao eSocial e a promoção da saúde e segurança dos servidores da Câmara Municipal.
- 3.8.Ainda, o treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é um importante aspecto a ser considerado na contratação de uma empresa especializada em saúde ocupacional e medicina do trabalho. O treinamento da CIPA é uma exigência estabelecida pela Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05) do Ministério do Trabalho e Emprego, que tem como objetivo capacitar os membros da comissão para atuarem na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
- 3.9.Corroborando os elementos acima elencados, a contratação pleiteada é justificável e justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames da Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, a Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, o artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal, o capítulo V da CLT e seus artigos, [Lei Complementar 01/2022 do Município de Viamão](#) e as NRs 01, 07, 09, 15, 16 e 17, a saber:
- 3.9.1.A NR-01 descreve as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

3.9.2.A NR-07 dispõe sobre o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

3.9.3.A NR-09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

3.9.4.A NR-15 descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, define as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde .

3.9.5.A NR-16 descreve as atividades e operações perigosas , as quais constam nos anexos da referida norma do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, assegurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base .

3.9.6.A NR-17 trata da Ergonomia nos ambientes laborais, que tem como objetivo estabelecer os critérios técnicos e metodológicos para a avaliação do conforto térmico, o campo de aplicação dos parâmetros de temperatura e umidade, as diretrizes para a emissão do laudo térmico e as medidas de prevenção e adequação ambiental em Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Ressalta-se que a inclusão deste item faz-se estritamente necessária por ter sido objeto de questionamento e apontamento por parte do Ministério Público do Trabalho (MPT), motivando o aditamento do objeto para o pleno atendimento às determinações do órgão fiscalizador e à legislação vigente.

3.9.7.0 PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do empregado , destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce , exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT , resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos. Ele serve à empresa como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS. A partir de 01/01/2023, passou a ser obrigatória a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em meio exclusivamente eletrônico. O PPP eletrônico deve corresponder ao histórico do trabalhador a partir de 01/01/2023.

3.9.8.LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art .58 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991 , que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social, é o documento onde são identificados os agentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



físicos, químicos e/ou biológicos aos quais o trabalhador está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É um instrumento para o fornecimento de informações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

3.9.9.Os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos. A programação prevista no PCMSO NR-07 da Lei 6.514/78 visa estabelecer o diagnóstico.

3.9.10.**Junta Médica** - Órgão colegiado pericial especializado, composto por no mínimo 03 (três) médicos (com a participação de médico perito e/ou especialistas conforme a natureza da patologia), destinado à avaliação da capacidade laboral e das condições de saúde física e mental dos servidores do Poder Legislativo de Viamão/RS. O serviço contempla a realização de exames periciais presenciais, análise diagnóstica e emissão de laudos periciais conclusivos para fundamentar:

3.9.10.1.Processos Administrativos de Exoneração: Instrução e fundamentação técnica, mediante avaliação pericial ou Junta Médica, nos processos de exoneração por inaptidão funcional definitiva, bem como nos pedidos de exoneração a pedido formulados por servidores em gozo de licença para tratamento de saúde (ou retornados há menos de 30 dias), destinando-se a atestar a capacidade do servidor no ato do desligamento voluntário, verificar a ausência de nexos causais com doenças ocupacionais e resguardar a Administração Pública contra futuros passivos administrativos, previdenciários ou judiciais;

3.9.10.2.Encaminhamento ao Instituto de Previdência (IPREV): Avaliação e emissão de parecer pericial orientativo para encaminhamento ao órgão previdenciário competente nos casos em que for constatada a incapacidade permanente para o trabalho (aposentadoria por invalidez);

3.9.10.3.Readaptação Funcional: Análise técnica sobre a capacidade residual do servidor e verificação da viabilidade ou inviabilidade de readaptação em atribuições compatíveis com as limitações de saúde apresentadas;

3.9.10.4.Demais Atividades Afins: Outras perícias administrativas necessárias à gestão de pessoal da Câmara Municipal.

3.9.11.As ordens de serviço deverão atender os dispostos na Norma Regulamentadora 01 e a Consolidação das Leis de Trabalho: “NR-01, Item: 1.4.1, alínea “c”, “elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores; ” Art 157, inciso II, CLT: “instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.



3.10. Considerando que a Câmara não possui em seu quadro funcional Médico do Trabalho, tampouco Engenheiro de Segurança do Trabalho, para a prestação dos serviços elencados acima, torna-se imprescindível a realização da presente contratação para suprir tal necessidade da Administração Pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação de empresa especializada em saúde ocupacional está prevista no Plano de Contratações Anual original da Câmara Municipal de Viamão.

4.2. A contratação está prevista na aba “Contratos Vigentes” (item 165) e será considerada dentro da previsão, visto estar considerando o valor total anual e não até o encerramento da Contratação.

4.2.1. Obs: As especificações previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) possuem características similares às que serão dispostas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), diferenciando-se apenas quanto aos novos itens a serem contratados (Junta Médica, Perícia médica individualizada - Aptidão mental e Laudo de Conformidade Térmica).

4.2.2. A contratação dos serviços acima citados fundamenta-se em sua natureza indispensável e no atendimento a uma demanda recorrente da Câmara Municipal de Viamão. Diante disso, o Plano de Contratações Anual será formalmente atualizado para a inclusão destes itens, garantindo o alinhamento ao planejamento administrativo e o estrito cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em análise de contratações realizada por meio de pesquisa ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), verificamos como soluções possíveis para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo as seguintes necessidades:

5.1.1. Realização por equipe própria da Câmara Municipal para a realização do objeto a ser contratado:

5.1.1.1. Inviável, pois a Câmara Municipal não dispõe de cargos providos de Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança ou Fonoaudiólogo em seu quadro, e a criação de tais cargos geraria impacto permanente na folha de pagamento incompatível com a demanda periódica.

5.1.2. Credenciamento de clínicas e profissionais autônomos:

5.1.2.1. Desvantajosa, pois exigiria estrutura administrativa complexa para credenciar, gerenciar e auditar múltiplos prestadores individualmente, além de não garantir a elaboração integrada dos laudos coletivos (PGR, LTCAT, PCMSO).*

5.2. Contratação de Empresa Especializada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



5.2.1. Mais vantajosa, pois revelou-se a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente, uma vez que assegura o atendimento integral das exigências legais, responsabilidade técnica unificada sobre os programas de SST, gestão centralizada dos prontuários e suporte contínuo para o eSocial.

5.3. Desse modo, este Estudo Técnico Preliminar **recomenda** a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional e de medicina e segurança do trabalho, conforme descrito neste ETP e no futuro Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.3.1. A contratada, para prestação do serviço em saúde ocupacional e de medicina e segurança do trabalho, DEVERÁ elaborar, implementar, coordenar e executar a totalidade do serviço. Para este fim, elencamos a seguir os principais tópicos e expectativas considerados para a contratação:

6.1.1. Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP: Elaboração, eletrônico e físico, e atualização do documento histórico-laboral do servidor/empregado. Fornecimento de consultoria e desenvolvimento do PPP. Preenchimento e atualização do PPP conforme normativos vigentes. Armazenagem eletrônica de todos os dados relacionados. Assessoria permanente à contratante.

6.1.2. Avaliação e Homologação de Atestados Médicos superiores a 14 (quatorze) dias: Realização da avaliação e homologação de atestados médicos prolongados. Verificação da veracidade e necessidade das licenças concedidas. Avaliação presencial ou remota, a critério do perito. Emissão de relatórios ou pareceres sobre os atestados avaliados.

6.1.3. Avaliação e Homologação de Atestados Médicos de até 14 dias: Realização da avaliação minuciosa e criteriosa de atestados médicos apresentados pelos servidores/empregados, com duração de até 14 dias, em casos excepcionais, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 04/2022, da Câmara de Viamão. Verificação da conformidade dos atestados com a legislação trabalhista e previdenciária vigente. Análise detalhada das informações contidas nos atestados, incluindo diagnóstico, período de afastamento e recomendações do profissional de saúde. Homologação dos atestados de acordo com as normas estabelecidas pela empresa contratante, considerando os critérios de veracidade, consistência e adequação às exigências legais. Emissão de pareceres técnicos e documentação comprobatória da avaliação e homologação dos atestados. Orientações aos servidores/empregados quanto aos procedimentos a serem seguidos durante o período de afastamento e as obrigações relacionadas ao cumprimento das normas internas da Câmara Municipal de Viamão. Atendimento às solicitações adicionais de informações ou esclarecimentos sobre os atestados, quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 6.1.4. Treinamento para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA: Capacitação do servidor designado para cumprir os objetivos da CIPA. Orientação sobre os princípios de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Fornecimento de conhecimentos teóricos e práticos relacionados à segurança no trabalho. Preparação para a realização das atividades da CIPA. Orientações sobre as atribuições, responsabilidades e funcionamento da CIPA. Elaboração de relatórios de treinamento e documentação comprobatória.
- 6.1.5. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: Realização de exames médicos ocupacionais, incluindo avaliação clínica e exames complementares. Realização de exame admissional antes do servidor assumir suas atividades. Realização de exames periódicos conforme a faixa etária dos empregados. Realização de exame demissional antes do desligamento efetivo do servidor. Avaliação de retorno ao trabalho após licenças superiores a 15 dias. Avaliação para mudança de função, caso implique exposição a riscos diferentes. Avaliação médica para encaminhamento à Perícia Médica do INSS (quando aplicável). Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para cada avaliação médica realizada. Manutenção de prontuário clínico individual por 20 anos após o desligamento do servidor/empregado.
- 6.1.6. Revisão e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) anualmente: Elaboração, revisão e atualização do PGR em estrita observância à Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) do MTE, abrangendo o inventário de riscos ocupacionais e o plano de ação correspondente. Identificação e avaliação dos riscos ambientais presentes nos locais de trabalho. Implementação de medidas preventivas e corretivas para mitigar os riscos identificados.
- 6.1.7. Avaliação e Mapeamento dos Riscos Psicossociais Ocupacionais: Identificação, avaliação e elaboração do diagnóstico de riscos psicossociais em estrita observância às Normas Regulamentadoras nº 01 (NR-01) e nº 17 (NR-17) do MTE, integrando-se ao inventário de riscos do PGR e ao seu respectivo plano de ação. Identificação e análise dos fatores organizacionais, psicossociais e relacionais do trabalho presentes nos ambientes de trabalho da Câmara Municipal. Proposição de medidas preventivas, corretivas e de promoção da saúde mental para mitigar os riscos identificados.
- 6.1.8. Emissão de relatórios gerenciais mensais de controle dos exames médicos ocupacionais.
- 6.1.8.1. Emissão e envio de relatório gerencial mensal detalhado das atividades e exames ocupacionais realizados, o qual deverá acompanhar a nota fiscal/fatura como documento obrigatório para fins de conferência, comparação e comprovação dos quantitativos executados e do valor faturado.
- 6.1.9. Escopo e Responsabilidades referente ao eSocial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 6.1.9.1.A contratada será responsável por levantar, organizar, validar tecnicamente e disponibilizar à Contratante os dados relativos aos eventos de SST, devidamente validados pelo Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança.
- 6.1.9.2.Assessoria para elaboração/transmissão do eSocial (4 horas mensais, sob demanda): Prestação de assessoria especializada para o correto preenchimento e envio das informações ao sistema eSocial. Orientação sobre as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas ao eSocial. Suporte técnico para evitar erros, inconsistências e possíveis penalidades.
- 6.1.10.Levantamento de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT): Realização de levantamento minucioso das condições ambientais de trabalho nas dependências da Câmara Municipal de Viamão. Identificação e análise dos fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, como ruído, vibração, agentes químicos, radiação, entre outros. Coleta de dados precisos e confiáveis por meio de instrumentos adequados e técnicas de medição apropriadas. Elaboração de relatórios técnicos detalhados com os resultados do levantamento, contendo informações sobre os riscos identificados, sua magnitude e as medidas de controle necessárias. Recomendação de ações corretivas e preventivas para eliminar ou minimizar os riscos encontrados, com base nas normas regulamentadoras e legislação aplicável. Atualização periódica do levantamento de acordo com as mudanças nas condições de trabalho ou solicitação da contratante. Assessoria técnica para a implementação das medidas de controle recomendadas e acompanhamento de sua eficácia.
- 6.1.11.Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP): Realizar visitas técnicas para levantamento e análise das condições ambientais e de salubridade presentes nos locais de trabalho da Câmara Municipal; Elaborar relatórios técnicos com as informações coletadas, descrevendo as condições de trabalho encontradas, identificando riscos ocupacionais, bem como recomendando medidas de prevenção e controle; Acompanhar e orientar a implementação das medidas de controle recomendadas, visando garantir a adequação das condições de trabalho aos padrões estabelecidos pelas normas regulamentadoras; Realizar atualizações periódicas do levantamento, de acordo com as mudanças nas condições de trabalho e as exigências legais aplicáveis.
- 6.1.12.**Junta Médica:** Medicina Pericial especializada mediante a disponibilização e operacionalização de Junta Médica, obrigatoriamente composta por, no mínimo, 03 (três) médicos, destinada à avaliação da capacidade laboral e das condições de saúde física e mental dos servidores da Câmara Municipal de Viamão, visando fundamentar tecnicamente processos administrativos de exoneração (seja por inaptidão funcional ou a pedido do servidor), readaptação funcional, encaminhamento ao Instituto de Previdência (IPREV) e acompanhamento de licenças para tratamento de saúde. A Contratada responderá pela execução das seguintes atividades periciais especializada:

6.1.12.1.Avaliação Pericial de Capacidade Laboral e Saúde:



6.1.12.1.1. Realização de exames periciais presenciais, análise de prontuários, exames complementares e avaliação diagnóstica da saúde física e mental do servidor.

6.1.12.1.2. Emissão de Laudo Pericial Conclusivo atestando a capacidade ou incapacidade laboral (temporária ou permanente, parcial ou total), o prognóstico de recuperação e o enquadramento legal cabível.

6.1.12.2. Perícia Técnica para Fundamentação do Processo Administrativo de Exoneração:

6.1.12.2.1. Exoneração por Inaptidão Funcional: Análise pormenorizada do quadro clínico do servidor afastado por motivo de saúde para fins de instrução de processos de exoneração, com emissão de parecer conclusivo atestando a incapacidade definitiva e a inviabilidade técnica de readaptação funcional.

6.1.12.2.2. Exoneração A Pedido de Servidor em Licença para Tratamento de Saúde: Realização de avaliação médica pericial/junta médica no ato do desligamento voluntário do servidor que se encontre ostentando licença para tratamento de saúde (ou retornado no período inferior a 30 dias). O exame destina-se a atestar a capacidade de entendimento do ato, verificar a eventual existência de nexos técnicos causais entre a patologia e as condições de trabalho na Câmara, e resguardar a Administração Pública contra futuros passivos administrativos, previdenciários ou judiciais.

6.1.12.3. Perícia Técnica para Encaminhamento ao Instituto de Previdência (IPREV):

6.1.12.3.1. Avaliação pericial e emissão de laudo instrutório para o formal encaminhamento do servidor ao IPREV nos casos em que restar configurada a incapacidade permanente para o trabalho (para fins de aposentadoria por invalidez no RPPS).

6.1.12.4. Avaliação de Viabilidade de Readaptação Funcional:

6.1.12.4.1. Análise técnica da capacidade laboral residual do servidor que apresente limitações físicas ou mentais.

6.1.12.4.2. Emissão de parecer sobre a compatibilidade das restrições de saúde com as atribuições de funções correlatas, atestando a viabilidade ou inviabilidade do processo de readaptação funcional.

6.1.12.5. Acompanhamento de Licenças e Demais Atividades Afins:

6.1.12.5.1. Reavaliações periódicas de licenças para tratamento de saúde, verificação do cumprimento de exigências terapêuticas e convocações a qualquer tempo, a critério da Administração, para averiguar a manutenção, agravamento ou cessação das condições que ensejaram o afastamento temporário.



6.1.12.6. Da composição e exigências da Junta Médica:

6.1.12.6.1. Composição Mínima e Especialização: As perícias e emissões de laudos deverão ser efetuadas obrigatoriamente por Junta Médica composta por, no mínimo, 03 (três) médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM), devendo contar com profissional especialista em Perícia Médica, Medicina do Trabalho e/ou especialidade correlata à patologia investigada.

6.1.12.6.2. Qualificação Profissional: Os profissionais deverão comprovar habilitação e experiência técnica em perícias médicas ocupacionais, avaliação de capacidade funcional e legislação aplicável ao serviço público.

6.1.12.6.3. Garantia ao Servidor: A Contratada deverá franquear e garantir ao servidor o direito de fazer-se acompanhar por médico ou assistente técnico de sua confiança durante o exame pericial presencial, às expensas do próprio servidor.

6.1.12.7. Dos entregáveis e documentação técnica:

6.1.12.7.1. Como resultado da prestação dos serviços, a Contratada deverá fornecer:

6.1.12.7.2. Laudo Médico Pericial Fundamentado: Documento contendo o histórico clínico-laboral, anamnese, fundamentação técnica, enquadramento legal e conclusão definitiva.

6.1.12.7.3. Assinatura Tripla: Validação e assinatura individual (física ou eletrônica qualificada/ICP-Brasil) dos 3 (três) médicos integrantes da junta em todos os pareceres e laudos emitidos.

6.1.12.7.4. Relatórios Gerenciais de Acompanhamento: Relatórios mensais contendo o quantitativo de perícias realizadas, pareceres emitidos (deferidos/indeferidos), casos de readaptação e cronograma de reavaliações anuais obrigatórias.

6.1.13. Laudo de Conformidade e Conforto Ambiental (Térmico, Lumínico e Acústico): Realizar o levantamento das condições de conforto ambiental nas dependências dos prédios Administrativo e Legislativo da Câmara de Vereadores de Viamão. O escopo engloba a medição quantitativa de temperatura efetiva, nível de iluminação (lux) e nível de ruído nos postos de trabalho, empregando equipamentos devidamente calibrados. O trabalho contempla a elaboração de relatórios técnicos com indicação das desconformidades, proposição de medidas corretivas e preventivas, atualização periódica e assessoria técnica para acompanhamento da eficácia das soluções, fundamentando-se na NR-17, na NBR ISO/CIE 8995-1 e nas demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



6.2.Os exames médicos envolvem:

I) avaliação clínica ocupacional (exame clínico), abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; e

II) exames complementares, conforme necessidades específicas de cada cargo apontadas no PCMSO.

6.2.1.0 Exame Médico Admissional, compreendendo exame físico e mental. A contratada deverá avaliar a existência de patologias ou condições predisponentes que venham a se agravar com o exercício da atividade pretendida e deverá ser realizado antes que o servidor assuma suas atividades;

6.2.2.Exames periódicos: avaliação clínica ocupacional com o objetivo de avaliar a saúde do empregado e identificar precocemente patologias, devendo ocorrer de acordo com o disposto no PGR e o LTCAT.

6.2.3.Exame Médico Demissional:avaliação clínica ocupacional realizada até a data do desligamento ou em até 10 (dez) dias corridos subsequentes ao ato de exoneração/desligamento, sendo estendido este prazo especialmente aos ocupantes de cargos em comissão (CC), dada a natureza ad nutum da exoneração;

6.2.4.Avaliação de retorno ao trabalho: avaliação clínica ocupacional realizada obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho nos casos de incapacidade temporária, se a ausência do empregado for por período de 30 (trinta) dias ou superior, seja por motivo de doença, acidente ou parto;

6.2.5.Avaliação para mudança de função: avaliação clínica ocupacional realizada obrigatoriamente antes da data da mudança, desde que a mudança implique na exposição do servidor/empregado a risco diferente daquele a que estava exposto anteriormente à mudança;

6.2.6.Avaliação Médica para encaminhamento à Perícia Médica do INSS: realizar avaliação de atestados médicos referentes a licenças médicas concedidas por período 15 (quinze) dias ou superior, no caso dos servidores de provimento em Comissão e de contratos pelo regime CLT;

6.2.7.Avaliação e homologação de Atestados Médicos: realizar avaliação e homologação de atestado médicos referentes a licenças médicas concedidas por período 15 (quinze) dias ou superior, com ou sem a presença do servidor, a critério do perito;

6.2.7.1.Também, quando requerido, realizar avaliação e homologação de atestado médicos referentes a licenças médicas concedidas por período superior a 3 (três) dias até 15 (quinze) dias, com ou sem a presença do servidor/empregado, a critério do perito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 6.2.8. Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: para cada avaliação médica realizada, será emitido pelo médico encarregado do exame Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 6.2.9. Prontuário Clínico Individual: os dados obtidos na avaliação clínica ocupacional devem ser anotados em um prontuário individual e permanecer sob a responsabilidade do Médico Coordenador do Programa, devendo ser guardado por 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado/servidor. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor;
- 6.3. Revisão e atualização do PGR a cada 12 meses;
- 6.4. Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP: constitui-se em documento histórico-laboral do servidor de provimento em Comissão e outros que estejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, para prestar informações relativas à fiscalização do gerenciamento de riscos, para orientar programa de reabilitação profissional, bem como requerer benefício acidentário e aposentadoria especial;
- 6.4.1. A contratada deverá realizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário e sua atualização, conforme os normativos vigentes;
- 6.5. Especificação dos demais serviços e obrigações da empresa contratada:
- 6.5.1. Manter pessoal para atendimento de recepção e marcação de consultas, na sede da empresa contratada, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- 6.5.2. Disponibilizar mais de um canal de atendimento com médico do trabalho, e de outros especialistas quando necessário, por meio de consultas pré-agendadas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- 6.5.3. Emitir relatórios gerenciais, mensalmente, de controle dos exames médicos ocupacionais;
- 6.5.4. Responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos fiscalizadores;
- 6.5.5. Realizar a implementação do que está descrito no objeto;
- 6.5.6. Apresentar relatório completo ao final da contratação;
- 6.5.7. Elaborar e apresentar os documentos-base do PCMSO, PGR e LTCAT anualmente, ou na periodicidade exigida por lei.
- 6.5.8. Prestar assessoria à Câmara Municipal de Viamão sobre segurança do trabalho e saúde ocupacional;
- 6.5.9. Fornecer as informações necessárias e auxiliar na operação do sistema e-Social, ou outro que venha a substituí-lo, no período de vigência do contrato;



6.6.Da delimitação geográfica:

6.6.1. Para a realização das consultas presenciais, exames clínicos ocupacionais e avaliações periciais, a Contratada deverá disponibilizar atendimento em estrutura física (própria ou credenciada) obrigatoriamente localizada no perímetro urbano do Município de Viamão/RS.

6.6.2. **Não** será exigida a comprovação de sede, filial ou clínica credenciada no município de Viamão/RS como condição de habilitação ou de apresentação da proposta na fase licitatória.

6.6.3. A licitante vencedora, independentemente de onde esteja sediada sua matriz ou filial, deverá comprovar a disponibilidade da estrutura de atendimento em Viamão/RS (própria ou mediante contrato de credenciamento/parceria), acompanhada do respectivo Alvará de Licença Sanitária válido, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.6.4. Motivação da restrição geográfica ao município de Viamão/RS

6.6.4.1. A limitação da prestação dos exames e perícias ao território do Município de Viamão/RS fundamenta-se estritamente no Princípio da Economicidade, Eficiência e do Interesse Público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme as razões a seguir:

6.6.4.1.1. Redução de Custos Diretos e Indiretos: O deslocamento de servidores para outros municípios da Região Metropolitana (como Porto Alegre) geraria despesas adicionais com pagamento de diárias, transporte corporativo ou fornecimento de passagens intermunicipais, onerando injustificadamente o erário municipal;

6.6.4.1.2. Preservação da Continuidade do Serviço Público: A realização de exames em municípios vizinhos exige o afastamento do servidor de suas funções por turnos inteiros ou até dias completos (considerando o tempo de deslocamento no trânsito intermunicipal e o transporte público local). A existência de atendimento em Viamão/RS minimiza o tempo de ausência no posto de trabalho;

6.6.4.1.3. Viabilidade de Mercado: O município de Viamão/RS possui rede privada de saúde e clínicas médicas/ocupacionais consolidadas e capacitadas para prestação do serviço ou credenciamento, garantindo a ampla competitividade do certame sem a necessidade de deslocamento dos servidores.

6.7. A legislação municipal e regulamentos internos aplicáveis à prestação de serviço objeto deste ETP e no futuro Termo de Referência é a seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 6.7.1. Lei Ordinária nº 4.582/2017 de 13 de Fevereiro de 2017 e suas alterações;
- 6.7.2. Lei Ordinária nº 4.699/2017 de 17 de Novembro de 2017 em suas alterações.
- 6.7.3. Lei Complementar 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022
- 6.7.4. Lei Ordinária 5.230/2022, de 19 de julho de 2022.
- 6.7.5. **Ordem de Serviço nº 005/2022** - ESTABELECE DIRETRIZES PARA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DURANTE AFASTAMENTO PREVIDENCIÁRIO.
- 6.7.6. **Ordem de Serviço nº 004/2022** - REGULAMENTA A HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES.
- 6.7.7. **Ordem de Serviço nº 002/2022** - REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR COMISSIONADO.
- 6.7.8. **Resolução de Mesa 009/2024** - DISPÕE SOBRE A ENTREGA DAS PASTAS FUNCIONAIS ORIGINAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIAMÃO – IPREV QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA.
- 6.7.9. **Ordem de Serviço nº 001/2026** - REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.
- 6.8. Relação do Corpo Técnico e Médico Responsável:
- 6.8.1. A Contratada deverá, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato, disponibilizar formalmente à Contratante a relação completa e atualizada dos profissionais médicos integrantes do seu corpo técnico credenciado para a execução dos serviços e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs). A indicação deverá conter, obrigatoriamente:
- 6.8.1.1. Qualificação e dados do responsável técnico ou médico elaborador estritamente conforme as especificações e campos exigidos pelo leiaute vigente do eSocial;
- 6.8.1.2. Comprovação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho do Médico Coordenador do PCMSO, nos termos da NR-07 (item 7.5.1) e das Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- 6.8.1.3. Designação explícita do Médico Coordenador do PCMSO e dos médicos examinadores autorizados à realização das avaliações clínicas e emissão dos ASOs;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



6.8.1.4. Comprovação de posse de certificado digital no padrão ICP-Brasil por parte dos médicos emissores, com vistas à validação dos ASOs e à alimentação tempestiva das informações do Evento S-2220 do eSocial.

6.8.1.5. O tratamento e o fornecimento dos dados pessoais e profissionais previstos neste item deverão observar estritamente as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6.8.1.6. Qualquer substituição de profissional indicado no quadro técnico deverá ser comunicada previamente à Contratante, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, acompanhada da documentação comprobatória descrita no § 1º, mantendo-se o mesmo nível de qualificação exigido.

6.9. Relação da Equipe Técnica e Responsabilidade Técnica Ambientais

6.9.1. A Contratada deverá, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, disponibilizar formalmente à Contratante a relação nominal e a documentação comprobatória da equipe de profissionais habilitados responsáveis pela medição, elaboração, revisão e assinatura do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e do Laudo de Conformidade e Conforto Ambiental (Térmico, Lumínico e Acústico). A indicação da equipe deverá conter, obrigatoriamente:

6.9.1.1. Qualificação e dados do responsável técnico ou médico elaborador estritamente conforme as especificações e campos exigidos pelo leiaute vigente do eSocial;

6.9.1.2. Comprovação de qualificação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Medicina do Trabalho, em estrito cumprimento ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e ao art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 8.213/1991;

6.9.1.3. Apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada junto ao CREA (ou documento equivalente no CRM) para cada laudo e programa elaborado;

6.9.1.4. Comprovação de posse de certificado digital no padrão ICP-Brasil pelos profissionais responsáveis, necessária para a validação dos documentos e a correta alimentação das informações no Evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) do eSocial.

6.9.1.5. O tratamento, a transferência e o fornecimento dos dados pessoais da equipe técnica deverão observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



6.9.1.6. Qualquer alteração ou substituição dos profissionais indicados na equipe técnica deverá ser comunicada previamente à Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhada da documentação que comprove qualificação técnica equivalente ou superior.

6.9.1.7. A contratada deverá, em até 45 dias da assinatura do contrato, disponibilizar os dados dos profissionais referentes a emissão dos laudos LTCAT, PGR, LIP e Laudo de Conformidade e Conforto Ambiental

6.10. Informações técnicas adicionais

6.10.1. Dentre os cargos que compõe o quadro funcional da Câmara, há 01 cargo para o qual são exigidos exames complementares:

6.10.1.1. Operador de Comunicação Parlamentar (cargo em extinção): além do exame clínico, exame de Audiometria Tonal, que deverá ser realizado 6 (seis) meses após a admissão, e depois anualmente, conjuntamente com o exame clínico, independentemente da idade do servidor;

6.10.1.2. A contratada deverá manter a mesma estrutura dos programas e laudos existentes e praticados pela Câmara Municipal de Viamão;

6.10.1.3. O quadro atual de colaboradores é de aproximadamente 157 pessoas, conforme tabela constante neste Estudo Técnico Preliminar (item 5.1).

6.10.1.4. Do e-social:

6.10.1.4.1. A transmissão dos dados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) ao portal do eSocial será operacionalizada diretamente pela **Contratante**.

6.10.1.4.2. A **Contratada** responderá por:

a) Levantar, organizar, validar tecnicamente e disponibilizar em meio digital os dados e laudos relativos aos eventos de SST (S-2210, S-2220 e S-2240);

b) Prestar assessoria e suporte técnico eventual no preenchimento de dados, saneamento de inconsistências ou esclarecimento de dúvidas operacionais e regulatórias.

6.10.1.4.3. **Regra de Faturamento:** A assessoria técnica para o eSocial não possui faturamento mínimo nem garantia de pagamento fixo mensal. O serviço operará estritamente sob o regime de execução por demanda, sendo faturadas e pagas apenas as horas de suporte efetivamente solicitadas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



Administração e prestadas pela Contratada mediante emissão de Ordem de Serviço (OS).

6.10.1.4.3.1.A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do Relatório Gerencial Mensal de controle, contendo a relação individualizada e detalhada dos exames e procedimentos efetivamente prestados no período, servindo como requisito indispensável para a conferência, ateste e liquidação da despesa

6.10.1.5.Os Servidores/Empregados serão encaminhados para atendimento e comparecerão acompanhados de formulário denominado Apresentação de Servidor para Exame Médico – Pericial, ou outro que nome que venha a ser atribuído.

6.10.1.6.A Licitante deverá disponibilizar os canais disponíveis para o prévio agendamento, a ser feito, pelo próprio interessado ou pelo setor de Recursos Humanos da Câmara.

6.10.1.7.Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações do objeto deste Pregão junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (051) 3485-4941 pelo e-mail licitacao@camaraviamao.rs.gov.br.

6.10.2.Vistoria

6.10.2.1.Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações da Câmara Municipal de Viamão, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 18 horas.

6.10.2.2.O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.10.2.2.1.Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.10.2.3.Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CDRom, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.10.2.4.A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.



6.10.2.5.A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.10.3.Regra de Transição e Utilização do Acervo: **A Contratada assumirá a responsabilidade técnica sobre os programas e laudos vigentes disponibilizados pela Câmara, realizando a sua análise crítica e atualização periódica.**

6.10.4.Regra de Execução por Demanda: **Os serviços de exames ocupacionais, perícias de aptidão mental, avaliações psicossociais e junta médica não possuem faturamento mínimo garantido. A execução será deflagrada exclusivamente por Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas, sendo liquidados apenas os eventos comprovadamente realizados.**

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.Prazos de Agendamento e Realização dos Exames

7.1.1.Exame Médico Admissional: A Contratada deverá disponibilizar a agenda no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação do RH, garantindo a realização do exame em até 3 (três) dias úteis, obrigatoriamente antes da posse ou início das atividades do servidor, e emitindo o ASO em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o atendimento.

7.1.2.Exame Médico Demissional: A Contratada deverá disponibilizar a agenda no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, realizando o exame e emitindo o ASO no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação, sem ultrapassar a data do desligamento efetivo do servidor.

7.1.3.Exames Médicos Periódicos: A Contratada deverá disponibilizar agenda diária/semanal para o cumprimento do cronograma anual do PCMSO, confirmando as datas em até 48 (quarenta e oito) horas e realizando os exames com agendamento prévio comunicado ao servidor com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. O ASO deverá ser fornecido em até 48 (quarenta e oito) horas úteis da conclusão dos exames clínicos e complementares.

7.1.4.Exame de Retorno ao Trabalho: Diante do aviso de retorno de afastamentos de 30 (trinta) dias ou superior, a Contratada deverá agendar em caráter prioritário em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, realizando o exame impreterivelmente no 1º (primeiro) dia de volta ao trabalho do servidor e emitindo o ASO no mesmo dia ou em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

7.1.5.Exame por Mudança de Função: A Contratada deverá confirmar o agendamento em até 48 (quarenta e oito) horas úteis e realizar o exame em até 5 (cinco) dias úteis a contar do pedido, sempre em data anterior à alteração efetiva da função e da nova exposição a riscos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



7.1.6.Exames Complementares Específicos (ex: Audiometria Tonal): Para cargos com exigência específica, o agendamento e realização deverão ocorrer nos prazos estabelecidos pelo PCMSO (aos 6 meses da admissão e anualmente), devendo a Contratada disponibilizar os resultados em até 3 (três) dias úteis após a coleta/exame.

7.1.7.Avaliação e Homologação de Atestados Médicos:

7.1.7.1.A Contratada realizará a análise técnica documental e a homologação em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do atestado via canal oficial.

7.1.8.Junta Médica e Perícias de Aptidão Mental: Deflagradas por Ordem de Serviço (OS), a Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realizar o agendamento/convocação, devendo executar a junta/perícia em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da OS e emitir o Laudo Pericial definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após a avaliação, inclusive para as reavaliações anuais de inativados por incapacidade permanente.

7.1.9.Tabela para melhor análise:

Tipo de Exame / Procedimento	Prazo para a Contratada Confirmar/Disponibilizar Agendamento	Prazo Máximo para Realização do Exame / Perícia	Prazo para Emissão e Entrega do ASO / Laudo
Exame Admissional	Até 24 horas úteis após a solicitação do RH	Em até 3 (três) dias úteis após a solicitação (obrigatoriamente antes da posse)	Em até 24 horas úteis após a realização
Exame Demissional	Até 24 horas úteis após a solicitação do RH	Em até 3 (três) dias úteis após a solicitação (até a data do desligamento)	Em até 24 horas úteis após a realização
Exames Periódicos	Conforme cronograma do PCMSO (confirmação em até 48h)	Conforme agendamento prévio programado com antecedência mínima de 10 dias	Em até 48 horas úteis após a realização
Retorno ao Trabalho	Até 24 horas úteis após a notificação do afastamento	No 1º (primeiro) dia útil de retorno do servidor	Em até 24 horas úteis após a realização
Mudança de Função	Até 48 horas úteis após a solicitação	Em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação (antes da alteração efetiva)	Em até 24 horas úteis após a realização
Exames Complementares (ex: Audiometria)	Até 48 horas úteis após a solicitação	Em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de convocação/admissão	Em até 3 (três) dias úteis após a realização



Homologação de Atestados	N/A (recebimento contínuo via sistema/e-mail)	Análise documental em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento	Emissão do parecer/homologação em até 2 (dois) dias úteis
Junta Médica e Perícia de Aptidão Mental	Convocação/Agendamento em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da OS	Realização em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da OS	Emissão de Laudo Pericial conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis após a realização

7.2.Prazos de Agendamento e Realização dos Laudos e Programas Técnicos

7.2.1.Apresentação de Equipagem e Habilitação Técnica: A Contratada deverá apresentar a comprovação técnica e relação do Corpo Técnico Médico em até 15 (quinze) dias úteis e da Equipe Técnica Ambiental em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato. Qualquer alteração de profissionais da equipe deverá ser comunicada e comprovada em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da substituição.

7.2.2.Elaboração Inicial dos Laudos e Programas (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP e Conforto Ambiental):

7.2.2.1.Vistorias e Avaliações Ambientais: A Contratada deverá iniciar as visitas técnicas, medições e coletas em até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2.2.2.Entrega das Minutas Preliminares: A Contratada deverá submeter a versão preliminar de todos os programas para validação da Gestão de Pessoas/Fiscal do Contrato em até 35 (trinta e cinco) dias úteis da assinatura contratual.

7.2.2.3.Ajustes e Emissão Definitiva: Após eventuais apontamentos do órgão, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar adequações, entregando a documentação definitiva e aprovada no prazo impreterível de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

7.2.2.4.Renovação e Atualizações Periódicas (PGR, PCMSO e LTCAT): Os programas e laudos sujeitos a renovação anual deverão ter suas revisões elaboradas e entregues à Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao vencimento do ciclo de 12 (doze) meses.

7.2.3.Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP): A Contratada deverá disponibilizar o PPP preenchido e validado em formato físico ou eletrônico no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação do setor responsável ou quando da rescisão/desligamento do servidor.

7.2.4.Cargas de Dados e Validação eSocial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



7.2.4.1.Evento S-2210 (CAT): Disponibilização dos dados técnicos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas da notificação do acidente de trabalho.

7.2.4.2.Evento S-2220 (ASO): Carga dos dados e validação do exame ocupacional em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a emissão do ASO.

7.2.4.3.Evento S-2240 (Condições Ambientais): Disponibilização dos dados validados em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do LTCAT e do PGR, com suporte técnico de até 4 (quatro) horas mensais via Ordem de Serviço.

7.2.5.Relatórios Gerenciais: A Contratada deverá entregar mensalmente ao setor de Gestão de Pessoas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório gerencial completo das atividades médico-ocupacionais executadas no período.

7.2.6.Tabela para melhor análise:

Documento / Programa Técnico	Prazo para Início das Vistorias / Coletas	Prazo para Entrega da Minuta / Versão Preliminar	Prazo para Entrega da Versão Final / Aprovada	Periodicidade de Revisão / Atualização
Relação do Corpo Técnico Médico	N/A	N/A	Em até 15 dias úteis da assinatura do contrato	Atualização prévia em até 5 dias úteis em caso de substituição
Relação da Equipe Técnica Ambiental	N/A	N/A	Em até 45 dias úteis da assinatura do contrato	Atualização prévia em até 5 dias úteis em caso de substituição
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Em até 15 dias úteis após a assinatura	Em até 35 dias úteis após a assinatura	Em até 45 dias úteis da assinatura do contrato	Revisão anual (entregue com 30 dias de antecedência do vencimento)
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Após validação preliminar do PGR	Em até 35 dias úteis após a assinatura	Em até 45 dias úteis da assinatura do contrato	Revisão anual (entregue com 30 dias de antecedência do vencimento)
Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT)	Em até 15 dias úteis após a assinatura	Em até 35 dias úteis após a assinatura	Em até 45 dias úteis da assinatura do contrato	Revisão anual ou sempre que houver alteração no ambiente/riscos
Laudo de	Em até 15 dias	Em até 35 dias úteis	Em até 45 dias úteis	Atualização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



Insalubridade e Periculosidade (LIP)	úteis após a assinatura	após a assinatura	da assinatura do contrato	periódica/imediata em caso de alteração das condições laborais
Laudo de Conforto Ambiental (NR-17)	Em até 20 dias úteis após a assinatura	Em até 35 dias úteis após a assinatura	Em até 45 dias úteis da assinatura do contrato	Atualização conforme modificações operacionais, físicas ou estruturais
Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	N/A	N/A	Em até 3 dias úteis após a solicitação do RH	Atualização contínua / imediata ao desligamento do servidor
Envio dos Eventos eSocial (S-2210, S-2220, S-2240)	N/A	N/A	• S-2210 (CAT): até 24h do acidente • S-2220 (ASO): até 24h do exame • S-2240 (Riscos): em até 5 dias úteis da aprovação do LTCAT	Atualização tempestiva e suporte de até 4 horas mensais
Relatórios Gerenciais de Controle	N/A	N/A	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Mensal

7.3. Do Relatório Gerencial Mensal e da Comprovação da Execução

7.3.1. A Contratada deverá emitir e encaminhar à Administração, no último dia útil do mês da prestação dos serviços, Relatório Gerencial Mensal detalhado contendo a memória de cálculo e o registro de todas as atividades e exames ocupacionais efetivamente realizados no período.

7.3.2. O envio do Relatório Gerencial Mensal constitui requisito obrigatório e indispensável e deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura do período, servindo como documento comprobatório para fins de conferência, medição, comparação dos quantitativos executados e ateste do valor faturado pelo Fiscal do Contrato.

7.3.3. O Relatório Gerencial Mensal deverá conter, no mínimo:

7.3.3.1. Relação nominal dos servidores/colaboradores atendidos no mês de referência;

7.3.3.2. Discriminação individualizada dos tipos de exames e procedimentos realizados (admissionais, demissionais, periódicos, homologações de atestados, juntas médicas, etc.);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



7.3.3.3.Data da realização de cada atendimento e o respectivo valor unitário contratual;

7.3.3.4.Detalhamento dos laudos elaborados/atualizados (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP, etc.), treinamentos ministrados (ex.: CIPA) e assessorias de transmissão ao eSocial concluídas no mês;

7.3.3.5.Resumo quantitativo e financeiro consolidado do mês.

7.3.4.A não apresentação do Relatório Gerencial Mensal no prazo fixado ou a constatação de divergências entre os serviços descritos e a Nota Fiscal/Fatura sobrestará o processo de liquidação e pagamento do contrato até a devida regularização pela Contratada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por atraso na prestação de contas.

7.4.O pagamento do serviço aqui contratado, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, após a confirmação do Fiscal de contrato.

7.5.Da fiscalização:

7.5.1.A fiscalização do contrato abrangerá os aspectos técnicos, operacionais e de regularidade fiscal e trabalhista, observando-se a especificidade da prestação de serviços por demanda.

7.5.2.Fiscalização Técnica e Operacional

7.5.2.1.Será objeto de acompanhamento e verificação:

7.5.2.1.1.0 cumprimento dos prazos estabelecidos para agendamento de exames, emissão de ASOs, entrega de laudos (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP) e transmissão de eventos ao eSocial;

7.5.2.1.2.A qualidade técnica dos laudos e perícias prestadas e a conformidade das instalações da clínica contratada.

7.5.2.1.3.Da Retenção Cautelar por Pendência Documental:

7.5.2.1.3.1.A não apresentação de documentos técnicos obrigatórios que acompanham a medição (como relatórios gerenciais ou comprovantes de transmissão ao eSocial) ensejará a retenção cautelar de 1% (um por cento) do valor da fatura mensal por documento pendente, até sua efetiva regularização, mediante a seguinte fórmula:

$$RETENÇÃO = 1\% \times \text{Valor mensal do contrato} \times \text{Nº de documentos pendentes}$$

7.5.2.1.4.Da Glosa por Inexecução Parcial:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



7.5.2.1.4.1. Na ocorrência de exames descumpridos, laudos não entregues ou atendimentos cancelados por responsabilidade da Contratada, haverá a glosa (desconto direto) do valor equivalente ao serviço não prestado na fatura do mês, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas.

7.5.3. Fiscalização Administrativa e Regularidade Fiscal/Trabalhista

7.5.3.1. Para fins de liquidação e pagamento da fatura, a Contratada deverá apresentar mensalmente os seguintes comprovantes de regularidade:

7.5.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

7.5.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

7.5.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.5.3.5. Certidões Negativas com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da Contratada;

7.5.3.6. Relatório Gerencial Mensal detalhado com a listagem nominal dos exames e laudos prestados no período.

8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

8.1. Foi solicitado (elaboração conjunta deste Estudo) ao Setor de Gestão de Pessoas o fornecimento do quantitativo estimado do quadro de pessoal submetido ao PCMSO, o que foi fornecido e exposto abaixo:

TIPO DE VÍNCULO	CARGO EM COMISSÃO	SERVIDORES EFETIVOS/ EMPREGADOS PÚBLICOS	VEREADORES	TOTAL
QUANTIDADE ATUAL TOTAL	93	43	21	157
ADMISSÕES (NOMEAÇÕES) 2020	91	0		91
ADMISSÕES (NOMEAÇÕES) 2021	95	0		95
ADMISSÕES (NOMEAÇÕES) 2022	98	0		98
ADMISSÕES (NOMEAÇÕES) 2023	86	0		86
ADMISSÕES (NOMEAÇÕES) 2024	62	0		62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



ADMISSÕES (NOMEAÇÕES) 2025		121	10		131
ADMISSÕES (NOMEAÇÕES) 2026		87	2		89
DEMISSÕES/EXONERAÇÕES 2020		146	0		146
DEMISSÕES/EXONERAÇÕES 2021		52	0		52
DEMISSÕES/EXONERAÇÕES 2022		85	1		86
DEMISSÕES/EXONERAÇÕES 2023		70	2		72
DEMISSÕES/EXONERAÇÕES 2024		116	1		117
DEMISSÕES/EXONERAÇÕES 2025		64	2		66
DEMISSÕES/EXONERAÇÕES 2026		88	0		88
MEDIANA DE ADMISSÕES	MENSAL	7,583333333	0,166666667	-	7,75
	ANUAL	91	2	-	93
MEDIANA DE DEMISSÕES	MENSAL	7,416666667	0,083333333	-	7,5
	ANUAL	89	1	-	90
MÉDIA ANUAL LICENÇAS AFASTAMENTOS (nos últimos 5 anos e 8 meses)		26		-	147
APOSENTADOS 2020		0	2	-	2
APOSENTADOS 2021		0	0	-	0
APOSENTADOS 2022		0	2	-	2
APOSENTADOS 2023		0	0	-	0
APOSENTADOS 2024		0	1	-	1
APOSENTADOS 2025		0	1	-	1
APOSENTADOS 2026		0	0	-	0
MÉDIA DE APOSENTADOS	MENSAL	0	0,07142857143		0,07142857143
	ANUAL	0	0,8571428571		0,8571428571



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



QUANTIDADE ATUAL DE CARGOS (SETEMBRO DE 2025)		
CARGO	TOTAL MÁXIMO	PREENCHIDOS
VEREADOR	21	21
CARGOS COMISSIONADOS		
	PREVISTO	PREENCHIDO
ASSESSOR DE GABINETE I - CC3	21	21
ASSESSOR DE GABINETE II - CC4	21	20
ASSESSOR DA MESA DIRETA - CC5	21	20
ASSESSOR OPERACIONAL - CC5	2	0
ASSESSOR COMUNITARIO - CC6	21	20
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA - CC2	2	2
DIRETOR GERAL - CC1	1	1
PROCURADOR GERAL - CC1	1	1
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CC1	1	1
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC2	1	1
DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - CC2	1	1
TOTAL	93	88
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
	PREVISTO	PREENCHIDO
AGENTE DE ARQUIVO	2	1
AGENTE PARLAMENTAR	20	9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



ALMOXARIFE PARLAMENTAR	2	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA LEGISLATIVO	3	2
AGENTE DE IMPRENSA	2	2
CONTADOR	2	1
PROCURADOR LEGISLATIVO	3	2
TOTAL	34	18
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO		
	PREVISTO	PREENCHIDO
AGENTE DE SEGURANÇA	2	2
AGENTE DE MANUTENÇÃO	2	0
AGENTE DE PORTARIA	2	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	1	1
OPERADOR DE COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR	1	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1
TOTAL	9	7
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVO	43	25
TOTAL DE SERVIDORES E VEREADORES	157	134
ADIDOS		3
TOTAL DE SERVIDORES	136	113

9.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.Quadro com os quantitativos e preços estimados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de ficha técnica de Perfil Profissiográfico Previdenciário	157	Unitário	R\$ 2,28	R\$ 357,96
2	Treinamento/Palestra para integrantes da CIPA	1	Unitário	R\$ 906,98	R\$ 906,98
3	Exames ocupacionais (admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função)	183	Unitário	R\$ 71,77	R\$ 13.133,91
4	Exames ocupacionais periódicos	136	Unitário	R\$ 89,94	R\$ 12.231,84
5	Homologação de atestados superiores de 3 dias até 14 dias	26	Unitário	R\$ 59,97	R\$ 1.559,22
6	Avaliação e homologação de atestados médicos superior a 15 dias	26	Unitário	R\$ 99,98	R\$ 2.599,48
7	Audiometria Tonal	2	Unitário	R\$ 46,44	R\$ 92,88
8	Acuidade Visual	10	Unitário	R\$ 26,58	R\$ 265,80
9	Avaliação Psicossocial	10	Unitário	R\$ 77,21	R\$ 772,07
10	Elaboração, Revisão, Atualização e Acompanhamento do PGR	1	Unitário	R\$ 1.526,33	R\$ 1.526,33
11	Avaliação de Riscos Psicossociais	1	Unitário	R\$ 1.320,98	R\$ 1.320,98
12	Elaboração, Revisão, Atualização e Acompanhamento do PCMSO	1	Unitário	R\$ 1.394,97	R\$ 1.394,97
13	Elaboração, Revisão, Atualização e Acompanhamento do LTCAT	1	Unitário	R\$ 1.812,51	R\$ 1.812,51
14	Elaboração, Revisão, Atualização e Acompanhamento do LIP	1	Unitário	R\$ 1.416,10	R\$ 1.416,10
15	Assessoria e Suporte Técnico para o eSocial (até 4h/mês - sob demanda)	12	Atendimento	R\$ 668,64	R\$ 8.023,68
16	Junta Médica	10	Unitário	R\$ 2.845,00	R\$ 28.450,00
17	Perícia médica individualizada - Aptidão mental	20	Unitário	R\$ 160,38	R\$ 3.207,60
18	Laudo de Conformidade e Conforto Ambiental (Térmico, Lumínico e Acústico)	1	Unitário	R\$ 1.820,76	R\$ 1.820,76
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



80.893,06

9.1.1.Os quantitativos fixados para os itens constituem estimativas máximas (teto orçamentário) para fins de reserva de dotação. A contratação não obriga a Administração ao consumo integral das quantidades, ocorrendo a medição e o pagamento estritamente sobre os serviços efetivamente solicitados e prestados

9.2.Pesquisa de preços:

01 - Emissão de ficha técnica de Perfil Profissiográfico Previdenciário							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	157	Unitário	R\$ 2,00	R\$ 314,00
PNCP 02	23/04/2026	MUNICIPIO DE ARROIO DO PADRE/RS	04218960000183-1-000058/2026	157	Unitário	R\$ 1,00	R\$ 157,00
PNCP 03	30/06/2026	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR	00402320000178-1-000043/2026	157	Unitário	R\$ 2,00	R\$ 314,00
PNCP 04	25/03/2026	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI/PR	75741355000130-1-000065/2026	157	Unitário	R\$ 4,10	R\$ 643,70
						VALOR MÉDIO	R\$ 2,28
						VALOR TOTAL	R\$ 357,96
02 - Treinamento/palestra para integrante(s) da CIPA							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	02/03/2026	MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC	95778056000188-1-000009/2026	1	Unitário	R\$ 920,93	R\$ 920,93
PNCP 02	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	1	Unitário	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
PNCP 03	16/12/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU/PR	76175926000180-1-000115/2025	1	Unitário	R\$ 600,00	R\$ 600,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 906,98
						VALOR TOTAL	R\$ 906,98
03 - Exames ocupacionais (admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função)							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 01	12/05/2026	16.834.978/0001-99 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANA-CODREN	16834978000199-1-00 0003/2026	183	Unitário	R\$ 54,60	R\$ 9.991,80
PNCP 02	28/07/2026	76.208.826/0001-02 - MUNICIPIO DE CORBELIA	76208826000102-1-00 0151/2026	183	Unitário	R\$ 135,30	R\$ 24.759,90
PNCP 03	02/07/2026	92.773.142/0001-00 - ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL - PORTO ALEGRE/RS	92773142000100-1-00 0015/2026	183	Unitário	R\$ 120,00	R\$ 21.960,00
PNCP 04	09/07/2026	16.780.795/0001-38 - MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA/SC	16780795000138-1-00 0038/2026	183	Unitário	R\$ 79,92	R\$ 14.625,36
PNCP 05	15/06/2026	82.821.216/0001-82 - MUNICIPIO DE GUARACIABA	82821216000182-1-00 0152/2026	183	Unitário	R\$ 45,33	R\$ 8.295,39
PNCP 06	01/06/2026	77.857.183/0001-90 - MUNICIPIO DE GUAIRA/PR	77857183000190-1-00 0175/2026	183	Unitário	R\$ 81,40	R\$ 14.896,20
PNCP 07	28/04/2026	01.579.444/0001-96 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	01579444000196-1-00 0008/2026	183	Unitário	R\$ 40,00	R\$ 7.320,00
PNCP 08	19/02/2026	95.993.028/0001-83 - MUNICIPIO DE IPUACU	95993028000183-1-00 0006/2026	183	Unitário	R\$ 88,00	R\$ 16.104,00
PNCP 09	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-0 00109/2025	183	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 9.150,00
PNCP 10	11/09/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA AMUREL-CIM-AMUREL	28692509000161-1-00 0022/2026	183	Unitário	R\$ 35,00	R\$ 6.405,00
PNCP 11	03/09/2026	MUNICIPIO DE SAUDADES/SC	83021881000154-1-00 0080/2026	183	Unitário	R\$ 59,91	R\$ 10.963,53
						VALOR MÉDIO	R\$ 71,77
						VALOR TOTAL	R\$ 13.133,91
04 - Exames ocupacionais periódicos							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 01	11/08/2026	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR	95589289000132-1-000109/2026	136	Unitário	R\$ 50,59	R\$ 6.880,24
PNCP 02	28/07/2026	76.208.826/0001-02 - MUNICIPIO DE CORBELIA	76208826000102-1-000151/2026	136	Unitário	R\$ 135,30	R\$ 18.400,80
PNCP 03	19/06/2026	76.206.606/0001-40 - MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAU/PR	76206606000140-1-000269/2026	136	Unitário	R\$ 37,00	R\$ 5.032,00
PNCP 04	01/06/2026	77.857.183/0001-90 - MUNICIPIO DE GUAIRA/PR	77857183000190-1-000175/2026	136	Unitário	R\$ 186,75	R\$ 25.398,00
PNCP 05	28/04/2026	01.579.444/0001-96 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	01579444000196-1-000008/2026	136	Unitário	R\$ 80,00	R\$ 10.880,00
PNCP 06	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	136	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 6.800,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 89,94
						VALOR TOTAL	R\$ 12.231,84

05 - Homologação de atestados superiores de 3 dias até 15 dias

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	10/08/2026	17.989.386/0001-09 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP/PR	17989386000109-1-000024/2026	26	Unitário	R\$ 29,90	R\$ 777,40
PNCP 02	19/02/2026	95.993.028/0001-83 - MUNICIPIO DE IPUACU	95993028000183-1-000006/2026	26	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
PNCP 03	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	26	Unitário	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 59,97
						VALOR TOTAL	R\$ 1.559,22

06 - Avaliação e homologação de atestados médicos superior a 15 dias

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	10/08/2026	17.989.386/0001-09 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE	17989386000109-1-000024/2026	26	Unitário	R\$ 29,90	R\$ 777,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



		GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP/PR					
PNCP 02	19/02/2026	95.993.028/0001-83 - MUNICIPIO DE IPUACU	95993028000183-1-000006/2026	26	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
PNCP 03	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	26	Unitário	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
PNCP 04	16/06/2026	75.658.435/0001-27 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - Jaguariáva/PR	75658435000127-1-000015/2026	26	Unitário	R\$ 200,00	R\$ 5.200,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 99,98
						VALOR TOTAL	R\$ 2.599,48
07 - Audiometria Tonal							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	12/05/2026	16.834.978/0001-99 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANA-CODREN	16834978000199-1-000003/2026	2	Unitário	R\$ 48,40	R\$ 96,80
PNCP 02	02/07/2026	92.773.142/0001-00 - ASSOCIACAO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL - PORTO ALEGRE/RS	92773142000100-1-000015/2026	2	Unitário	R\$ 70,00	R\$ 140,00
PNCP 03	01/06/2026	77.857.183/0001-90 - MUNICIPIO DE GUAIRA/PR	77857183000190-1-0000175/2026	2	Unitário	R\$ 37,70	R\$ 75,40
PNCP 04	03/10/2025	MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE/PR	01612906000120-1-0000115/2025	2	Unitário	R\$ 54,00	R\$ 108,00
PNCP 05	19/02/2026	95.993.028/0001-83 - MUNICIPIO DE IPUACU	95993028000183-1-000006/2026	2	Unitário	R\$ 40,00	R\$ 80,00
PNCP 06	11/09/2026	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA AMUREL-CIM-AMUREL	28692509000161-1-000022/2026	2	Unitário	R\$ 25,00	R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 07	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-0 00109/2025	2	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 100,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 46,44
						VALOR TOTAL	R\$ 92,88
08 - Acuidade Visual							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	12/05/2026	16.834.978/0001-99 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANA-CODREN	16834978000199-1-00 0003/2026	10	Unitário	R\$ 17,18	R\$ 171,80
PNCP 02	28/07/2026	76.208.826/0001-02 - MUNICIPIO DE CORBELIA	76208826000102-1-00 0151/2026	10	Unitário	R\$ 15,65	R\$ 156,50
PNCP 03	01/06/2026	77.857.183/0001-90 - MUNICIPIO DE GUAIRA/PR	77857183000190-1-00 0175/2026	10	Unitário	R\$ 27,26	R\$ 272,60
PNCP 04	11/09/2025	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA AMUREL-CIM-AMUREL	28692509000161-1-00 0022/2026	10	Unitário	R\$ 40,00	R\$ 400,00
PNCP 05	03/09/2026	MUNICIPIO DE SAUDADES/SC	83021881000154-1-00 0080/2026	10	Unitário	R\$ 29,94	R\$ 299,40
PNCP 06	03/10/2025	MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE/PR	01612906000120-1-00 0115/2025	10	Unitário	R\$ 26,00	R\$ 260,00
PNCP 07	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-0 00109/2025	10	Unitário	R\$ 30,00	R\$ 300,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 26,58
						VALOR TOTAL	R\$ 265,80
09 - Avaliação Psicossocial							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-0 00109/2025	10	Unitário	R\$ 70,00	R\$ 700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 02	16/09/2026	76.002.658/0001-02 - MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR	76002658000102-1-000059/2026	10	Unitário	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
PNCP 03	16/06/2026	75.658.435/0001-27 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - Jaguariaíva/PR	75658435000127-1-000015/2026	10	Unitário	R\$ 50,00	R\$ 500,00
PNCP 04	16/07/2026	76.205.665/0001-01 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO/PR	76205665000101-1-000151/2026	10	Unitário	R\$ 49,99	R\$ 499,90
PNCP 05	30/06/2026	83.536.870/0001-07 - RIO NEGRINHO CAMARA DE VEREADORES/SC	83536870000107-1-000062/2026	10	Unitário	R\$ 35,00	R\$ 350,00
PNCP 06	30/07/2026	95.991.071/0001-00 - MUNICIPIO DE RIO RUFINO/SC	95991071000100-1-000074/2026	10	Unitário	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
						VALOR MÉDIO	R\$ 77,21
						VALOR TOTAL	R\$ 772,07
10 - PGR							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PGR							
PNCP 01	12/05/2026	16.834.978/0001-99 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANA-CODREN	16834978000199-1-000003/2026	1	Unitário	R\$ 1.000,02	R\$ 1.000,02
PNCP 02	28/04/2026	01.579.444/0001-96 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	01579444000196-1-000008/2026	1	Unitário	R\$ 1.000,40	R\$ 1.000,40
PNCP 03	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	1	Unitário	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 04	22/10/2025	CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS/SC	24893649000147-1-000080/2025	1	Unitário	R\$ 749,00	R\$ 749,00
PNCP 05	14/08/2026	83.543.520/0001-78 - ILHOTA CAMARA DE VEREADORES/SC	83543520000178-1-000008/2026	1	Unitário	R\$ 2.589,56	R\$ 2.589,56
PNCP 06	16/06/2026	75.658.435/0001-27 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - Jaguariaíva/PR	75658435000127-1-000015/2026	1	Unitário	R\$ 1.819,00	R\$ 1.819,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 1.526,33
						VALOR TOTAL	R\$ 1.526,33

11 - AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	21/09/2026	92.410.463/0001-40 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS MISSOES/RS	92410463000140-1-000076/2026	1	Unitário	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
PNCP 02	22/09/2026	76.279.967/0001-16 - MUNICIPIO DE ALTO PARANA/PR	76279967000116-1-000067/2026	1	Unitário	R\$ 961,70	R\$ 961,70
PNCP 03	04/09/2026	78.493.632/0001-21 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS/SC	78493632000121-1-000069/2026	1	Unitário	R\$ 800,00	R\$ 800,00
PNCP 04	17/03/2026	46.477.618/0001-48 - MUNICIPIO DE SALMOURAO/SP	46477618000148-1-000010/2026	1	Unitário	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
PNCP 05	10/09/2026	03.222.337/0001-31 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - Joinville/SC	03222337000131-1-000058/2026	1	Unitário	R\$ 993,18	R\$ 993,18
						VALOR MÉDIO	R\$ 1.320,98
						VALOR TOTAL	R\$ 1.320,98

12 - PCMSO

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----------	------	-------	----------------	--------	---------	-------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 01	12/05/2026	16.834.978/0001-99 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANA-CODREN	16834978000199-1-00 0003/2026	1	Unitário	R\$ 995,36	R\$ 995,36
PNCP 02	28/04/2026	01.579.444/0001-96 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	01579444000196-1-00 0008/2026	1	Unitário	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PNCP 03	14/05/2026	13.681.884/0001-39 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA - PARANAGUÁ/PR	13681884000139-1-00 0005/2026	1	Unitário	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
PNCP 04	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-0 00109/2025	1	Unitário	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
PNCP 05	20/08/2026	76.238.443/0001-87 - MUNICIPIO DE GUAIRACA	76238443000187-1-00 0098/2026	1	Unitário	R\$ 2.226,42	R\$ 2.226,42
PNCP 06	22/10/2025	24.893.649/0001-47 - CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS/SC	24893649000147-1-00 0080/2025	1	Unitário	R\$ 710,00	R\$ 710,00
PNCP 07	16/06/2026	75.658.435/0001-27 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - Jaguariaíva/PR	75658435000127-1-00 0015/2026	1	Unitário	R\$ 1.833,00	R\$ 1.833,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 1.394,97
						VALOR TOTAL	R\$ 1.394,97

13 - LTCAT

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	12/05/2026	16.834.978/0001-99 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO	16834978000199-1-00 0003/2026	1	Unitário	R\$ 1.064,26	R\$ 1.064,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



		TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANA-CODREN					
PNCP 02	28/04/2026	01.579.444/0001-96 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	01579444000196-1-000008/2026	1	Unitário	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PNCP 03	14/05/2026	13.681.884/0001-39 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA - PARANAGUÁ/PR	13681884000139-1-000005/2026	1	Unitário	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
PNCP 04	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	1	Unitário	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
PNCP 05	20/08/2026	76.238.443/0001-87 - MUNICIPIO DE GUAIRACA	76238443000187-1-000098/2026	1	Unitário	R\$ 2.048,31	R\$ 2.048,31
PNCP 06	22/10/2026	24.893.649/0001-47 - CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS/SC	24893649000147-1-000080/2025	1	Unitário	R\$ 960,00	R\$ 960,00
PNCP 07	16/06/2026	75.658.435/0001-27 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - Jaguariáiva/PR	75658435000127-1-000015/2026	1	Unitário	R\$ 4.615,00	R\$ 4.615,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 1.812,51
						VALOR TOTAL	R\$ 1.812,51
14 - LIP							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	28/04/2026	01.579.444/0001-96 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	01579444000196-1-000008/2026	1	Unitário	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PNCP 02	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-000109/2025	1	Unitário	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
PNCP 03	20/08/2026	76.238.443/0001-87 - MUNICIPIO DE GUAIRACA	76238443000187-1-000098/2026	1	Unitário	R\$ 2.048,31	R\$ 2.048,31
						VALOR MÉDIO	R\$ 1.416,10
						VALOR TOTAL	R\$ 1.416,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



15 - Assessoria para elaboração/transmissão do eSocial (quatro horas mensais)							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	12/11/2025	00.550.694/0001-30 - VIAMAO CAMARA MUNICIPAL/RS	00550694000130-1-0 00109/2025	12	Mensal	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
PNCP 02	16/09/2026	76.002.658/0001-02 - MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR	76002658000102-1-00 0059/2026	12	Mensal	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
PNCP 03	16/07/2026	MUNICIPIO DE MARMELEIRO/PR	76205665000101-1-00 0151/2026	12	Mensal	R\$ 333,30	R\$ 3.999,60
PNCP 04	28/05/2026	94.703.980/0001-32 - MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL - Coqueiros do Sul/RS	94703980000132-1-00 0049/2026	12	Mensal	R\$ 291,26	R\$ 3.495,12
						VALOR MÉDIO	R\$ 668,64
						VALOR TOTAL	R\$ 8.023,68
16 - Junta Médica							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	18/06/2026	MUNICIPIO DE COXILHA/RS	92411933000190-1-00 0070/2026	10	Unitário	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
PNCP 02	27/04/2026	MUNICIPIO DE NOVA RAMADA/RS	01611828000149-1-00 0070/2026	10	Unitário	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
PNCP 03	15/04/2026	MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS	92454800000109-1-0 00456/2026	10	Unitário	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
PNCP 04	06/02/2026	MUNICIPIO DE CAPAO BONITO DO SUL/RS	04215971000100-1-00 0008/2026	10	Unitário	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
PNCP 05	16/06/2026	75.658.435/0001-27 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - Jaguariaíva/PR	75658435000127-1-00 0015/2026	10	Unitário	R\$ 1.575,00	R\$ 15.750,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 2.845,00
						VALOR TOTAL	R\$ 28.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



17 - Perícia médica individualizada - Aptidão mental							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	12/05/2026	16.834.978/0001-99 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANA-CODREN	16834978000199-1-00 0003/2026	20	Unitário	R\$ 265,09	R\$ 5.301,80
PNCP 02	03/10/2025	MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE/PR	01612906000120-1-00 0115/2025	20	Unitário	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
PNCP 03	25/02/2026	00.509.968/0001-48 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Brasília/DF	00509968000148-1-0 00442/2026	20	Unitário	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
PNCP 04	25/02/2026	00.509.968/0001-48 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Goiânia/GO	00509968000148-1-0 00341/2026	20	Unitário	R\$ 245,50	R\$ 4.910,00
PNCP 05	01/07/2026	87.958.658/0001-99 - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES - Porto Alegre/RS	87958658000199-1-00 0157/2026	20	Unitário	R\$ 49,29	R\$ 985,80
PNCP 06	16/04/2026	22.594.192/0001-44 - MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV - Cuiabá/MT	22594192000144-1-00 0029/2025	20	Unitário	R\$ 192,42	R\$ 3.848,40
						VALOR MÉDIO	R\$ 160,38
						VALOR TOTAL	R\$ 3.207,60
18 - Laudo de conformidade térmica							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PNCP 01	30/07/2026	95.991.071/0001-00 - MUNICIPIO DE RIO RUFINO/SC	95991071000100-1-00 0074/2026	1	Unitário	R\$ 162,27	R\$ 162,27
PNCP 02	09/09/2026	42.147.611/0001-07 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO	42147611000107-1-00 0026/2026	1	Unitário	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



		ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV - RJ)					
LICITACON 01	05/03/2026	CM DE VIAMÃO	Contrato 20/2025 (LicitaCon)	1	Unitário	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
						VALOR MÉDIO	R\$ 1.820,76
						VALOR TOTAL	R\$ 1.820,76
					VALOR TOTAL	R\$ 80.893,06	

9.3.Filtros Aplicados

9.3.1.Região Sul, com exceção ao Item 17, o qual foi ampliado ao nível nacional por dificuldade de encontrar contratações semelhantes na região sul.

9.3.2.Contratações realizadas até um ano a contar da data de assinatura deste ETP

9.4.Razão da escolha das quantidades.

9.4.1.Item 01 - Emissão de ficha técnica de Perfil Profissiográfico Previdenciário:

9.4.1.1.Foi considerada a quantidade máxima possível de Vereadores e Servidores, efetivos e comissionados, o qual são 157, de acordo com o disposto na Lei 5230/2022 e posterior alterações, bem como na Lei orgânica.

9.4.2.Item 02 - Treinamento/palestra para integrante(s) da CIPA:

9.4.2.1.Conforme exposto anteriormente neste Estudo, segundo apontamento do Setor de Gestão de Pessoas, por haver apenas 02 (dois) servidores CLTs, há a necessidade de nomeação de um representante da CIPA, necessitando deste ser treinado para exercer suas competências.

9.4.3.Item 03 - Exames ocupacionais (admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função):

9.4.3.1.Foi realizada a soma das médias de admissões e exonerações realizadas nos últimos 06 (seis) anos e nove meses, conforme exposto no item 7.1.

9.4.4.Item 04 - Exames ocupacionais periódicos:

9.4.4.1.Foi considerada a quantidade máxima possível de Servidores, efetivos e comissionados, o qual são 136, de acordo com o disposto na Lei 5230/2022, conforme exposto no item 7.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



9.4.5.Item 05 e 06 - Homologação de atestados

9.4.5.1. A estimativa quantitativa de 26 homologações anuais para o Item 05 (atestados de 3 a 14 dias) e 26 avaliações para o Item 06 (atestados acima de 15 dias) foi projetada com base na média histórica de afastamentos registrados no órgão entre 2020 e 2026 (26 licenças/ano), acrescida de margem prudencial para cobrir potenciais demandas não registradas de servidores efetivos e comissionados.

9.4.6.Item 07 - Audiometria Tonal

9.4.6.1. Apesar de existir apenas 01 (um) cargo que exija a necessidade da realização deste exame, este Estudo leva em consideração a possibilidade da necessidade de mais de uma realização do exame em um ano.

9.4.7.Item 08 - Acuidade Visual:

9.4.7.1. Foi mantida a quantidade contratada por meio do último Pregão Eletrônico realizado referente a este objeto.

9.4.8.Item 09 - Avaliação Psicossocial:

9.4.8.1. Foi mantida a quantidade contratada por meio do último Pregão Eletrônico realizado referente a este objeto.

9.4.9.Item 10 e 11 - PGR + AVALIAÇÃO DE FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS (NR 1):

9.4.9.1. Foi mantida a quantidade contratada por meio do último Pregão Eletrônico realizado referente a este objeto.

9.4.10.Item 12 - PCMSO:

9.4.10.1. Foi mantida a quantidade contratada por meio do último Pregão Eletrônico realizado referente a este objeto.

9.4.11.Item 13 - LTCAT:

9.4.11.1. Foi mantida a quantidade contratada por meio do último Pregão Eletrônico realizado referente a este objeto.

9.4.12.Item 14 - LIP:

9.4.12.1. Foi mantida a quantidade contratada por meio do último Pregão Eletrônico realizado referente a este objeto.

9.4.13.Item 15 - Assessoria para elaboração/transmissão do eSocial (quatro horas mensais):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



9.4.13.1. Quantitativo mantido com base na contratação anterior, destinado ao suporte técnico e representação especializada perante órgãos de controle e fiscalização (MPT, MTE, TCE/RS).

9.4.14. Item 16 - Junta Médica:

9.4.14.1. Estimativa de até 10 sessões/avaliações colegiadas por demanda, prevendo os processos de exoneração por inaptidão funcional definitiva, bem como os pedidos de exoneração formulados por servidores em gozo de licença para tratamento de saúde ou retornados há menos de trinta dias, bem como instrução de processos de readaptação funcional, no encaminhamento ao IPREV, no acompanhamento de licenças de saúde prolongadas e na instrução de aposentadorias por incapacidade permanente.

9.4.15. Item 17 - Perícia médica individualizada - Aptidão mental:

9.4.15.1. Por se tratar de serviço pericial especializado sem histórico de contratação anterior, a estimativa do quantitativo para o Item 16 (Perícia Médica Individualizada - Aptidão Mental) foi dimensionada com base na projeção amostral contingencial de 15% do quadro efetivo e comissionado (estimado em até 20 avaliações/ano). Tal dimensionamento baseia-se na margem prudencial de encaminhamentos periciais por suspeita de incapacidade laboral mental ou acompanhamento de licenças de média duração. Ressalta-se que a contratação dar-se-á sob o regime de execução por demanda, ocorrendo a medição e o pagamento estritamente sobre as perícias individualizadas formalmente requisitadas via Ordem de Serviço ou documento análogo.

9.4.16. Item 18 - Laudo de conformidade térmica:

9.4.16.1. Dimensionado em 01 (uma) unidade para a realização do acompanhamento, medições e reavaliação das condições de conforto térmico nos prédios da Casa, em continuidade ao laudo emitido em decorrência do apontamento do Ministério Público do Trabalho (MPT).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, na forma que segue:

10.2. Deverá ser realizada uma primeira reunião com presencial entre os representantes da Contratante e da Contratada para que alinhem as condições gerais da execução contratual, de forma a poder consolidar um plano anual de trabalho;



- 10.3. Nesta oportunidade a Contratante poderá disponibilizar cópias dos laudos já realizados e em vigor, para que a Contratada desenhe seu projeto com base em elementos já existentes obtidos dentro dos padrões legais exigidos;
- 10.4. Desde o início da vigência contratual será possibilitada aos servidores e empregados da Câmara Municipal de Viamão a realização de exames médicos admissionais, demissionais, ou outros que se fizerem necessários, considerando a premente necessidade de preenchimento desta lacuna.
- 10.5. A Contratada deverá disponibilizar um ou mais canais de comunicação, designado colaborador responsável para dar o devido acompanhamento das demandas surgidas no curso da contratação.
- 10.6. Demais obrigações a serem previstas no futuro Termo de Referência e Edital.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada, essenciais à manutenção e ao funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Viamão, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. Em consonância com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato terá vigência inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo acumulado de 120 (cento e vinte) meses.
- 11.3. A fixação da possibilidade de prorrogação até 120 meses justifica-se pelos seguintes fatores de interesse público e economia processual:
- 11.3.1. Diluição dos custos operacionais e de implantação da infraestrutura física e de telecomunicações pelas empresas contratadas;
- 11.3.2. Redução dos custos administrativos e operacionais da Câmara decorrentes do processamento repetitivo de novas licitações para objetos de necessidade permanente;
- 11.3.3. Garantia da estabilidade e continuidade dos serviços críticos de conectividade, transmissões ao vivo e redundância institucional.
- 11.4. A efetivação de cada prorrogação contratual estará condicionada a:
- 11.4.1. Atestação formal pelo gestor e fiscal do contrato de que a prestação dos serviços permanece satisfatória e atende aos parâmetros de qualidade exigidos;
- 11.4.2. Comprovação de que as condições e preços contratados permanecem vantajosos para a Administração em relação ao mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



11.4.3.Existência de previsão de créditos orçamentários para fazer frente às despesas nos exercícios financeiros subsequentes, em observância ao art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

11.4.4.Anuência expressa da Contratada.

12.CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

12.1.A seleção da melhor proposta será realizada por meio da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o critério de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

12.2.A contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garante a expertise necessária para a execução integrada de todos os serviços, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a gestão adequada dos afastamentos por motivos de saúde e o correto atendimento às exigências do eSocial.

13.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1.Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

13.2.Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

13.3.Nos termos do art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela não divisão do objeto em itens/lotes separados, adotando-se a licitação por Lote Único (Adjudicação Global), com base nas seguintes razões técnicas e econômicas:

13.3.1.Unidade Técnico-Operacional e Integração dos Programas de SST: Os documentos regulamentares (PGR, PCMSO e LTCAT) e os laudos ambientais não constituem peças isoladas. O PCMSO é elaborado com base nos riscos identificados no PGR e no LTCAT (conforme NRs 01 e 07). A contratação de empresas distintas para cada documento fragiliza a coerência técnica e gera conflito de responsabilidades em caso de autuação fiscal ou penalidades trabalhistas/previdenciárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



13.3.2. Integridade e Consistência dos Dados do eSocial: A validação e o envio dos eventos de SST exigem centralização de informações. O fracionamento entre múltiplos prestadores aumentaria exponencialmente os riscos de divergências de dados cadastrais, médicos e de engenharia, sujeitando o Poder Legislativo a multas administrativas do sistema governamental.

13.3.3. Gestão do Prontuário e Junta Médica: A manutenção do acervo do histórico ocupacional e dos prontuários clínicos por 20 anos exige repositório unificado sob coordenação do Médico do Trabalho responsável, o que se torna inviável administrativamente com a divisão de prestadores.

13.3.4. Ganho de Escala e Economia de Escopo: A aglutinação do escopo em lote único atrai empresas de médio/grande porte com estrutura corporativa completa em medicina e engenharia de segurança do trabalho, obtendo custos unitários mais vantajosos para a Administração do que contratações fragmentadas de pequeno porte.

13.4. Dessa forma, a adjudicação global assegura maior eficácia, economicidade e controle administrativo, sem prejuízo à competitividade do certame, dada a ampla oferta de empresas especializadas em medicina e segurança do trabalho no mercado regional.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a execução do contrato pretende-se atingir os seguintes resultados operacionais e institucionais mensuráveis:

14.1.1. Garantia da Conformidade Legal e Prevenção de Sanções: Envio tempestivo e sem inconsistências de 100% dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) à plataforma do eSocial, evitando multas dos órgãos fiscalizadores.

14.1.2. Celeridade e Eficiência na Gestão de Pessoas: Redução do tempo médio de análise e homologação de licenças de saúde para até 5 dias úteis a contar do requerimento.

14.1.3. Higiene dos Programas de Saúde Ocupacional: Manutenção atualizada de 100% dos programas (PCMSO, PGR, LTCAT, LIP) e realização de exames ocupacionais periódicos para a totalidade dos servidores expostos a riscos.

14.1.4. Segurança Jurídica Previdenciária: Regularização dos processos de inativação e readaptação funcional mediante laudos fundamentados por Junta Médica especializada, prevenindo concessões indevidas de benefícios pelo RPPS."*

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



15.2.A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

15.3.Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração da estimativa da despesa;
- b) solicitação de autorização para continuidade do processo a Presidência;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração da análise de riscos;
- e) elaboração do Termo de Referência;
- f) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- g) Elaboração da Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço;
- h) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- i) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Parecer, com os ajustes indicados;
- j) encaminhamento do Processo Administrativo à Presidência para Decisão Final
- k) assinatura e publicação do contrato, e
- l) nomeação de fiscal de contrato
- m) realização de empenho;

16.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

16.1.A presente contratação guarda interdependência direta com o Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Viamão. Para a plena execução do objeto, o Setor de Gestão de Pessoas providenciará o envio de informações, garantindo que os dados médicos e ambientais fornecidos pela Contratada sejam integrados e transmitidos tempestivamente ao eSocial

17.DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1.A prestação dos serviços deverá observar os seguintes critérios ambientais e de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 17.1.1. Priorização do meio digital para tramitação, emissão e armazenamento de laudos, programas (PGR, PCMSO, LTCAT) e ASOs, reduzindo o uso de papel e insumos de impressão;
- 17.1.2. Adequação da estrutura clínica ao gerenciamento e descarte correto de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme normas da ANVISA e do CONAMA, responsabilidade esta restrita às instalações da Contratada ou credenciadas onde forem realizados os exames.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 18.1. Com base na fundamentação legal, no histórico de inexecução do contrato anterior, na análise das alternativas de mercado e na estimativa detalhada de custos, este Setor declara a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho **TOTALMENTE VIÁVEL E ADEQUADA** para atender às necessidades do Poder Legislativo de Viamão/RS.
- 18.2. Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 07 de outubro de 2026.

JULIANO GOULART MORDINI

Agente Parlamentar

ROBERTO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

Gestão de Pessoas

MARIA QUADROS

Gestão de Pessoas

GUSTAVO VARGAS DA GAMA

Agente Parlamentar

MIKAELL DOUGLAS DA SILVA MARTINS

Agente Parlamentar



CÂMARA DE VEREADORES DE VIAMÃO

RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B0537E24721C008C) no site:

Autenticação



B0537E24721C008C

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

 **Identificação:** MIKAELL DOUGLAS DA SILVA MARTINS
CPF: 034***.***64
Assinado em: 15/10/2026 13:11:58

Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

 **Identificação:** JULIANO GOULART MORDINI
CPF: 042***.***92
Assinado em: 13/10/2026 10:01:54

Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

 **Identificação:** MARIA QUADROS BORBA
CPF: 237***.***87
Assinado em: 14/10/2026 15:34:40

Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

 **Identificação:** ROBERTO CLAUDIO DA SILVA PEREIRA
CPF: 498***.***34
Assinado em: 08/10/2026 10:10:30

Assinado Eletronicamente

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

 **Identificação:** GUSTAVO VARGAS DA GAMA
CPF: 040***.***08
Assinado em: 14/10/2026 15:13:42

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 4d33e798c5f56786504b3c9528ca751ffdc9133645222ae36fe739a8dcc6d10f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.